

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 136/2013

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO
ESTÊVÃO DAS GALÉS**

ENGENHEIRO JOSÉ MARIA MINISTRO DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º
da LEOAL*, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA
DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS** funcionarão das **08.00** ás
19.00 horas do dia 29 de Setembro de 2013 no(s) seguinte(s) local(ais):

VENDA DO PINHEIRO

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **4** e **2855**).
(eleitor **ER** com o n.º de inscrição no recenseamento
ER-3)

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **2856** e **4638**).

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **4639** e **6099**).

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Venda do Pinheiro
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **6100** e **7396**).

NOTA : 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede
do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de
Agosto.

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 136/2013

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

**Secção de voto n.º 5 - Grupo de Melhoramentos, Cultura e Desporto
da Asseiceira Pequena**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **A-2** e **A-1012**).
(eleitor UE com o n.º de inscrição no recenseamento
UE A-1)

**Secção de voto n.º 6 - Edifício da Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo
da Asseiceira Grande**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **B-7** e **B-753**).

Secção de voto n.º 7 - Jardim de Infância Beatriz Costa (Charneca)
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **C-5** e **C-1098**).

SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia de Santo Estêvão das Galés
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **P1-9** e **P1-456**).
(eleitor UE com o n.º de inscrição no recenseamento
UE-1)
(eleitores **UE** com os n.ºs de inscrição no
recenseamento **P11** e **P42**)
(eleitor **UE** com o n.º de inscrição no recenseamento
UE-1)

Secção de voto n.º 2 - Clube Recreativo do Rogel
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento

NOTA : 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 136/2013

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

compreendidos entre **P2-1 e P2-539**).
(eleitor UE com o n.º de inscrição no recenseamento
UE-1)


Secção de voto n.º 3 - Clube Recreativo de Montemuro
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **P3-1 e P3 - 641**).

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Avedada
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **P4 - 1 e P4 - 513**).

**Secção de voto n.º 5 - Edifício da Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo
do Bocal**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento
compreendidos entre **P5 - 1 e P5 - 552**).

Mafra, 4 de Setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA : 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.